



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Portaria nº 437/2019 – de 23 de Agosto de 2019

O Senhor Acácio Secci, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1614/2018, de 23 de Maio de 2018, que reestrutura o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores ativos da administração direta do Poder Executivo do Município de Assaí, criado pela Lei nº 800/2004 e da outras providências;

Considerando a Portaria nº 130/2019, de 10 de Abril de 2019, que designa servidores para compor a comissão permanente de avaliação de desempenho funcional nos termos da Lei Municipal nº 1614/2018, de 23 de Maio de 2018;

Considerando a Portaria nº 163/2019, de 24 de Abril de 2019, que promoveu horizontalmente, os servidores os servidores públicos municipais, a partir de 1º de Abril de 2019;

Considerando a Portaria nº 026/2019, de 05 de Fevereiro de 2019, que exonerou os servidores aposentados, na forma do artigo 60, inciso V, do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Assaí;

Considerando a Portaria nº 434/2019, de 22 de Agosto de 2019, que reintegrou o servidor público municipal Antenor Tadami Izu; e

Considerando o direito do servidor de avaliação de desempenho funcional nos termos da Lei Municipal nº 1614/2018, de 23 de Maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º – Promover horizontalmente, o servidor abaixo relacionado, a partir de Agosto de 2019:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Novo
Antenor Tadami Izu	838 (3516)	Cirurgião Dentista	A-31	A-32

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício Sede da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2019.


Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 27/08/19, Edição nº 1578

Assinatura